



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº

788

DE 09 DE JUNHO DE 1989.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
DE MORADORES DO CONJUNTO TANGARÁ.**

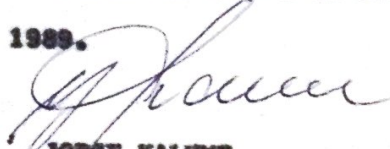
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública, no Município de Rio Branco, a Associação de Moradores do Conjunto TANGARÁ.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 09 DE JUNHO DE 1989.


JORGE KALUME
Prefeito Municipal.

PROTOCOLO GERAL

O presente documento foi recebido
está protocolado em 16/06/89
secretaria da CMR


Aux. Protocolista CMRB